

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.846, DE 2000, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3.846, de 2000, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a Ordenação da Aviação Civil, cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências", em reunião realizada hoje, manifestou-se pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.846, de 2000, das emendas apresentadas na Comissão nºs 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177, e das emendas oferecidas ao substitutivo nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152; pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.846, de 2000, das emendas apresentadas na Comissão e das emendas oferecidas ao substitutivo; pela inconstitucionalidade ou injuridicidade, das emendas apresentadas na Comissão nºs 04, 06, 20, 29, 31, 53, 62, 88, 96, 98, 109, 112, 141, 150, 151, 156, 160 e 170 e das oferecidas ao substitutivo do relator nºs 01, 71, 83 e 111; e, no mérito, pela aprovação, contra o voto do Deputado Ricardo Berzoini, do Projeto de Lei nº 3.846, de 2000, das emendas apresentadas na Comissão nºs 01, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 60, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 82, 84, 86, 90, 110, 111, 116, 121, 122, 124, 127, 136, 137, 138, 155, 157, 163, 166, 168, 171, 172, 173 e 176; das emendas oferecidas ao substitutivo nºs 05, 15, 26, 27, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 51, 52, 54, 62, 63, 65, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 100, 106, 107, 108, 112, 114, 115, 123, 125, 140; e, pela rejeição, das emendas apresentadas na Comissão nºs 02, 03, 05, 07, 08, 10, 15, 16, 21, 26, 30, 32, 35, 36, 39, 43, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 167, 169, 174, 175 e 177; das emendas oferecidas ao substitutivo nºs 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152; nos termos do parecer do relator, que ofereceu substitutivo.

Participaram da votação os Deputados Airton Dipp, Albérico Filho, Alberto Goldman, Chico da Princesa, Feu Rosa, Francisco Rodrigues, Herculano Anghinetti, José de Abreu, José Mendonça Bezerra, Leur Lomanto, Luiz Piauhyllino, Orlando Fantazzini, Paulo Magalhães, Pedro Valadares, Ricardo Berzoini, Robson Tuma, Simão Sessim, Telma de Souza, Antônio Feijão, Augusto Nardes, Luís Barbosa, Luiz Carlos Hauly, Márcio Fortes, Paulo Gouvêa e Ronaldo Vasconcellos.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2002.

Deputado **ALBERTO GOLDMAN**
Presidente

Deputado **LEUR LOMANTO**
Relator